

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 70/2014/COLEGIADO UNASAU

Aprova o Regulamento de Atividades Acadêmico Científicas Culturais do curso de Fisioterapia para as matrizes curriculares n. 1(N) e 5 (M).

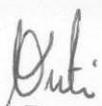
A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições, e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 03 de dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Atividades Acadêmico Científicas Culturais do curso de Fisioterapia para as matrizes curriculares n. 1(N) e 5 (M)..

Art. 2º - O regulamento, constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Criciúma, 12 de dezembro de 2014


Profª Indianara Reynaud Toreti becker
Presidente do Colegiado da UNASAU

**ANEXO DA RESOLUÇÃO 70/2014/COLEGIADO UNASAU
REGULAMENTO DAS AACC – CURSO DE FISIOTERAPIA**

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do curso de Fisioterapia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Acadêmico Científicas Culturais – AACC deste currículo, conforme as diretrizes curriculares CNE/CES/04/2002, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As AACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer do seu curso de Fisioterapia na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais da AACC são os de flexibilizar o currículo do curso de graduação em Fisioterapia e proporcionar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AACC terão carga horária de 120 horas, conforme Resolução nº 01/2012/Colegiado UNASAU e 03/2012/Colegiado UNASAU, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de graduação em Fisioterapia.

II – DO CÔMPUTO DAS AACC

Art. 5º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela a seguir:

Atividade Complementar Acadêmico-científico-cultural	Carga horária máxima por atividade
Atividades de Pesquisa (PIC, PIC 170, outras modalidades)	18 h
Atividades de Extensão (cursos, palestras, seminários...)	50 h
Monitorias (mínimo 1 semestre)	18 h
Estágios Não Obrigatórios realizados na UNESC	18 h
Estágios Não Obrigatórios (em locais conveniados com a UNESC)	18 h
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	18 h
Outras Disciplinas Cursadas na UNESC e em outras IES (exceto as aproveitadas como optativas)	18 h
Publicação de artigos científicos em revistas indexadas	Local: 3 h Regional: 6 h Nacional: 9 h Internacional: 18 h
Outras Atividades (a serem avaliadas pela Coordenação do Curso de Fisioterapia de acordo com o Regimento Geral vigente)	18 h/a

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - É da exclusiva competência da coordenação do curso de Fisioterapia, o cômputo das horas de cada aluno.

Art. 7º - Ao acadêmico compete apresentar à coordenação uma cópia dos documentos comprobatórios.

Art. 8º - Os documentos comprobatórios da realização das referidas atividades, juntamente com o formulário proposto pela coordenação, deverão ser entregues na secretaria do curso de Fisioterapia no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento do período letivo.

Art. 9º - Compete ao colegiado do curso de Fisioterapia da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.